



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 5.215/2019**

**REVOGA AS LEIS Nº 4.380/1996,  
4.801/2012 E 4.802/2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Ficam revogadas em seu inteiro teor, as Lei nº 4.380/1996, 4.801/2012 e 4.802/2012.


**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a cancelas todos os documentos emitidos que tenham relação com o objeto das leis mencionadas no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 10 de setembro de 2019.

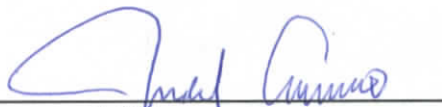
  
**Franceane Jardina de Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Madson Francisco da Cruz Pereira**  
1º Secretário

  
**Valdomiro da Silva Pinto**  
2º Secretário em exercício

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, 12 de setembro de 2019.



---

Jardel Vasconcelos Carmo  
Prefeito Municipal  
CPF N° 033.916.122-15